



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete ao Plenário para apreciação a redação final do

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 044/91

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - A partir de 1º de fevereiro de 1.991, é concedido sobre os valores dos salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, lotados no quadro estatutário e na função pública, reajuste de 28,96% (Vinte e oito inteiros e noventa e seis centésimos por cento).

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/91.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

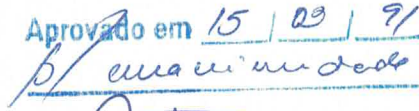
Sala das Sessões, 15 de março de 1.991.

  
\_\_\_\_\_  
RUBENS JOSÉ BORGES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

\_\_\_\_\_  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
SECRETÁRIO

Aprovado em 15 | 03 | 91

  
\_\_\_\_\_  
Luzmar Caetano de Sousa